

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | DEPENDENTE | PARENTESCO |
|-----------|------------------------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| 2109/17 | Wellington Luis Bezerra Jucá | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Calbi Barbosa Jucá | Genitor |
| 2399/17 | Risoleta Ribeiro de Oliveira Sousa | Analista Judiciária - Área Judiciária | Pedro Lucas de Oliveira Sousa | Filho |